

PORTARIA Nº 64, 13 DE OUTUBRO DE 2020

Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Mirai- MG.

O Prefeito Municipal Luiz Fortuce, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para comporem a Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Mirai- MG, regulamentando o disposto no §2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 123, de 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para um possível retorno das aulas presenciais, ainda que sem a definição de uma data para tanto, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Mirai.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - Carmem Lucia Pita Antunes Chiconeli - Secretário Municipal de Educação;

II - Regina Marcia Carli Costa - Representante dos Diretores Escolares;

III - Loana Luiza Teodoro - Representante dos Supervisores;

IV - Claudia Renata Dias - Representante dos Professores;

V - Ana Laura Alcântara - Representante dos pais e alunos;

VI - Vaniza Ramalho Nunes - Representante do Conselho Municipal de Educação;

VII - Valéria Regina Fonseca Saraiva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19;

VIII - Renata Minarini - Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

Prefeitura de Mirai

Praça Raul Soares, 126 | Centro | Mirai - MG | 36790-000

VIII - Cássio Riguini Vargas - Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 local;

IX - Bianca Aparecida Barros Pinheiro Rezende - Representante rede particular de Ensino;

X - Alexandro da Glória - Representante Dos Motoristas do transporte escolar;

XI - Marina Aparecida Antunes Nunes - Representante APAE;

XII - Jorge Luiz Mazon – Representante Rede Estadual de Ensino;

XIII – Tatiana Moraes Ramalho Silveira – Representante do setor de epidemiologia do município.

Art. 3º - Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Mirai, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai/MG, 13 de outubro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal